

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

TERMO ADITIVO Nº 02/2011 AO CONTRATO DE Nº 225/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CONMUNI CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001-72, situada na Praça da Purificação, s/n, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, residente na Praça da Purificação nº 40, CEP 44-200-000, Santo Amaro/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, A EMPRESA **CONMUNI CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.862.738/0001-70, estabelecida na Rua Portugal 5/7, Sala 703, Comércio, Salvador, Bahia, CEP: 40.015-000, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. **Rubensmag Rodrigues Bonfim**, portador da Cédula de Identidade nº 650.738.276, SSP/BA, e CPF nº 667.506.525-49, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Av. Amaralina, nº 19, Edf. Dan, Apt. 202, Amaralina, Salvador, Bahia, CEP: 41.900.020, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº 773/2011 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem como objeto aditar o contrato nº 225/2010, firmado em 01/03/2010, alterando-se a Cláusula Terceira do valor em 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato passará a ser de R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais).

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração - (COPEL)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento, inclusive o foro, somente podendo ser prorrogadas mediante celebração de novo Termo Aditivo

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro/ BA, 03 de Agosto de 2011.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeito
CONTRATANTE

Rubensmag Rodrigues Bonfim
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621